



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0024784-43.2019.8.17.2001**

AUTOR: DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Vistos etc.,

De início defiro em favor do autor, os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do Art. 98 do CPC.

Tendo em vista, que o autor demonstrou desinteresse na realização da audiência prevista no Art. 334 do CPC e ainda que há a necessidade de perícia para o caso em tela, determino a citação dos Réus, por carta, com Aviso de Recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem contestações, sob pena de ser aplicado o disposto no Art. 344 do CPC, observando-se ainda o contido nos art. 247 e 248 do CPC.

Cumpra-se.

Intime-se.

Recife, 24 de abril de 2019.

André Vicente Pires Rosa

Juiz de Direito em exercício cumulativo





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 24ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0024784-43.2019.8.17.2001
AUTOR: DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 24ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44207469 conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Vistos etc., De início defiro em favor do autor, os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do Art. 98 do CPC. Tendo em vista, que o autor demonstrou desinteresse na realização da audiência prevista no Art. 334 do CPC e ainda que há a necessidade de perícia para o caso em tela, determino a citação dos Réus, por carta, com Aviso de Recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem contestações, sob pena de ser aplicado o disposto no Art. 344 do CPC, observando-se ainda o contido nos art. 247 e 248 do CPC. Cumpra-se. Intime-se. Recife, 24 de abril de 2019. André Vicente Pires Rosa Juiz de Direito em exercício cumulativo"

RECIFE, 25 de abril de 2019.

TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL- PERNAMBUCO.**

Processo: 0024784-43.2019.8.17.2001 SEÇÃO B

DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO SECURITÁRIA EM EPÍGRAFE, contra **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex^a, por intermédio de sua advogada adiante assinada, juntar aos autos substabelecimento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife, 07 de Maio de 2019.



CARLA ROCHA LEMOS

OAB – PE 27.103



SUBSTABELECIMENTO

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE nº 28.697D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, **Substabelece com reserva de poderes**, a pessoa da advogada **CARLA ROCHA LEMOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE nº 27.103D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, os poderes que lhe foram outorgados por DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA, através do instrumento particular de mandato, para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Recife, 02 de Maio de 2019.


Ana Cristina Santos

OAB/PE 28697

